



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

OFICIO Nº 768/2019

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

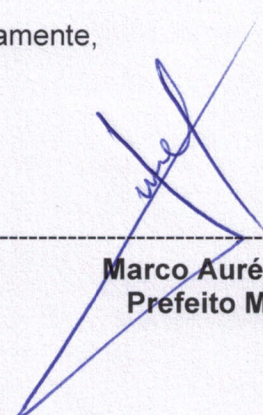
**Assunto: Projeto de Lei nº /2019 – R\$ 476.018,09
Ajuste Contábil - CDHU**

Em complementação ao Projeto de Lei, temos a informar:

O parecer contábil da assessoria técnica, referente a limites legais para suplementações, encontra-se anexado ao Projeto de Lei de nº 70/2019. Onde esclarece as alterações propostas, esplanando sobre o limite considerado ideal pelo Tribunal de Contas (Comunicado SDG nº 29/10).

A referida inclusão, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré-definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, pois trata-se somente de acerto contábil de anos anteriores, permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



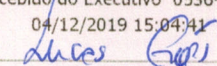
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0805-2019
Recebido do Executivo 0536-2019
04/12/2019 15:04:41


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR